



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Processo: 1098312
Natureza: Representação
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Jurisdicionados: Município de Tapira

Trata-se de representação oferecida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, tendo em vista a ocorrência de possíveis irregularidades no processo de contratação de fornecedor de combustíveis no Município de Tapira para o exercício de 2020.

Protocolizada em 21/09/2020, a representação foi recebida por despacho do conselheiro-presidente e distribuída à minha relatoria em 17/12/2020.

De início, encaminho os autos à **4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios**, para elaboração de exame técnico inicial, ficando essa unidade autorizada, desde já, a realizar as diligências que entender necessárias, nos termos da Portaria GCSTP 1/2020.

Após, ao Ministério Público de Contas para fins de manifestação preliminar, nos termos do art. 61, § 3º, do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 7 de janeiro de 2021.

Telmo Passareli
Relator